



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
CASA DE CARLOS HERMÓGENES DA COSTA LYRA

GABINETE DO VEREADOR EDILSON MENDES DA SILVA

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 005/2018

Dispõe sobre a denominação do Conjunto Mariz ,
localizado depois da Rua José Venancio Filho e dá
outras providências.

Art. 1º Passam as o Conjunto Mariz localizado depois da Rua José Venancio Filho, a ter a seguinte denominação.

A) Conjunto Prefeito Alberd Cunha

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal , através do órgão competente , obrigado a providenciar a implantação de placa indicativa no começo e fim das referidas ruas , em até 60 (sessenta) dias após aprovação desta Lei.:

Art. 3º O poder Executivo por intermédio do setor responsável , procederá após aprovação desta Lei , o cadastramento da referida rua, junto a Energisa, Cagepa, Telefonia móvel e fixas , Empresa Brasileira de Correios e Telegráfos e demais órgãos que se faça necessário.

Art. 4º Apresente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Pilões - PB

Pilões, 31 de outubro de 2018.

EDILSON MENDES DA SILVA

Vereador - PRP

1ª DISCUSSÃO: 28 / 11 / 18
2ª DISCUSSÃO: 05 / 12 / 18
3ª DISCUSSÃO: 12 / 12 / 18
APROVADO EM: 12 / 12 / 18
REPROVADO EM: _____
POR: 8 VOTOS A 0

RESPONSÁVEL

CÂMARA MUNICIPAL DE PILÕES
Augusto César Alves

Secretário

RECEBIDO EM

07 / 11 / 18

RESPONSÁVEL